



I.Oechsler cia Ltda

CNPJ-00.991.423/0001-10 -RUA 24 DE MAIO ,174
CEP-68640-000 -CENTRO
OUREM-PA

POSTO RONDON

AO MUNICÍPIO DE OURÉM / CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - CMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0701.001 - CMO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o objeto, pelo preço unitários de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) por litro e global R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais), conforme planilhas e demonstrativos de preços abaixo:

Item	Especificações do Produto	Unid	Quant. Máxima	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LT	9.000	IPIRANGA	R\$ 6,43	R\$ 57,870,00
Valor Total da Proposta (R\$):						R\$ 57.870,00
(Cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais)						

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto.

Comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: I OECHSLER & CIA LTDA

C.N.P.J: 00.991.423/0001-10

Endereço: Rua 24 de Maio nº 174, Bairro Centro. CEP.: 68.640-000. Ourém/Pa

Tel./Fax: (91) 98154-1615

Banco: 001

Agência: 815-X

C/C: 105001-O

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Edson Ricardo Oechsler

Endereço: Rua Tembés, nº 256, Bairro Centro. CEP.: 68.640-000. Ourém/Pa

C.P.F.: 884.875.639-53

Cargo/Função: Sócio-proprietário

RG nº: 4671077-0

Expedido por: SSP/PR

Naturalidade: Paranaense

Nacionalidade: Brasileiro

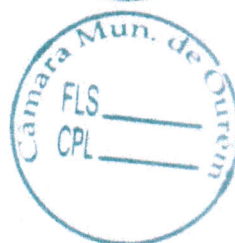
Ourém, 02 de julho de 2026.

Edson Ricardo Oechsler
CPF: 884.875.639-53
Sócio-Proprietário

MAURO DO
SOCORRO ALENCAR DO SOCORRO
CRUZ:25977415249

Assinado de forma
digital por MAURO
ALENCAR DO SOCORRO
CRUZ:25977415249

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

"I OECHSLER & CIA LTDA-ME"

I

IRMGARD OECHSLER, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/11/1952, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 7046864-PC-PA e do CPF nº 729.501.889-15, residente e domiciliado sito à Avenida Padre Ângelo Moretti nº 127, bairro Centro, CEP 68640-000, Ourém-PA, com sede na Rua 24 de Maio nº 174, bairro Centro, CEP 68640-000, Ourém-PA, inscrita na Junta Comercial do estado do Pará sob o NIRE nº 15.100.939.522 e no CNPJ nº 00.991.423/0001-10, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei nº 10.406/2008, ora se transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu os sócios **ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 21/04/1979, empresária, portador da carteira de Identidade sob o nº 3473595-PC-PA e do CPF/MF de nº 657.864.592-68, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio s/nº, bairro Terminal, CEP 68640-000, Ourém-PA e **EDSON RICARDO OECHSLER**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 10/04/1973, empresário, portador da carteira de Identidade sob o nº 4671077-0-SSP-PR e do CPF/MF de nº 884.875.639-53, residente e domiciliado à Rua Tembés, nº 256, bairro Centro, CEP 68640-000, Ourém-PA, Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL:

► A Sociedade Empresária Limitada a partir desta data girará sob o nome empresarial denominado **"I OECHSLER & CIA LTDA-ME"**

CLÁUSULA II - NOME FANTASIA:

► Os sócios instituem como designação comercial a nomenclatura expressa pela palavra **"POSTO RONDON"**, que identificará o nome fantasia do estabelecimento da empresa.

CLÁUSULA III - ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE:

► O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua 24 de Maio nº 174, bairro Centro, CEP 68640-000, Ourém-PA

CLÁUSULA IV - ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES:

► A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, por deliberação das sócias, criar, organizar, transferir e/ou extinguir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do Território Nacional, bem como, participar de outras sociedades de natureza civil ou comercial, sempre que a administração entenda como sendo de interesse geral.

Irmgard Oechsl
Irmgard Oechsl

Elizabete Regina Oechsl de Oliveira
E.O.

CLÁUSULA V - EXERCÍCIO SOCIAL:

I - O exercício social sempre coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral Patrimonial, bem como, uma Demonstração de Resultados do Exercício-DRE.

II - Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na mesma proporção da participação de suas quotas no Capital Social.

CLÁUSULA VI - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

► O seu prazo de duração é por tempo indeterminado, personalidade jurídica a partir da data do registro deste instrumento.

CLÁUSULA VII - OBJETO SOCIAL:

► O objeto social é definido neste ato, pelo exercício das atividades econômicas designadas de acordo com a CONCLA - Comissão Nacional de Classificação sob os códigos da Classificação Nacional Atividades Econômicas - CNAE, conforme desdobramento a seguir:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
1.1	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
1.2	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos;
1.3	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
1.4	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA VIII - CAPITAL SOCIAL:

► O Capital Social composto por seu valor expresso em reais, moeda corrente do País, na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Réais), está dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo subscrito e totalmente integralizado, neste ato, pelos sócios, fica distribuído entre eles, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Nome completo das sócias	Nº. de Cotas	%	Capital Social
1. IRMGARD OECHSLER	15.000 cotas	50	RS 15.000,00
2. ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA	6.000 cotas	20	RS 6.000,00
3. EDSON RICARDO OECHSLER	9.000 cotas	30	RS 9.000,00
Valor Total - - - >	30.000 cotas	100	RS 30.000,00

Rechner

[Assinatura]

CLÁUSULA IX - VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL:

► As quotas do Capital Social da sociedade empresária são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de ambos os sócios, porém desde que não haja oposição de quaisquer das partes, o sócio que pretender vender, ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá primeiramente oferecê-los a outra sócia, por escrito, a quem ficam assegurados a igualdade de condições e preço, assistindo a esta o prazo de 30 dias para que possa exercer o direito de preferência para a sua aquisição. Se postas à venda, caso a outra sócia não manifeste seu interesse em adquiri-la, as quotas poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas para terceiros por elas indicadas, na mesma proporção da participação de cada uma no Capital Social.

§ Primeiro: A venda, cessão ou a transferência das quotas do Capital Social somente terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, a partir da data da averbação, registro e arquivamento do Instrumento de Alteração Contratual pertinente na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em cumprimento das formalidades e exigências previstas em lei.

§ Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ Terceiro: A quota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto nos incisos seguintes:

- I- No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.
- II- Sem prejuízo do disposto nesta cláusula no seu § Segundo, os condôminos de quotas indivisíveis respondem solidariamente pelas prestações necessárias à sua integralização.

CLÁUSULA X: - PRÓ-LABORE:

► Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, remuneração mensal, a título de PRÓ-LABORE, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites da dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda. Os valores serão levados a débito da conta de despesas quando escriturados através da contabilidade ou lançado no Livro Caixa da empresa quando for o caso.

CLÁUSULA XI - RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

► Quando houver a retirada ou a exclusão da sociedade de quaisquer dos sócios, o motivo da ocorrência deverá ser notificado à outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres, serão apurados em Balanço Geral Patrimonial elaborado especialmente para este fim, a quitação dar-se-á em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do levantamento do Balanço especial.

§ Primeiro: A RETIRADA ocorrerá quando qualquer um dos sócios decidir por sua livre e espontânea vontade, se retirar da sociedade independentemente de justa causa, mediante simples notificação ao outro sócio. Uma vez exercido esse direito, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, o outro sócio pode optar pela dissolução da sociedade. Caso contrário, dá-se a chamada dissolução parcial, ou seja, a saída do sócio com o recebimento por esta do valor total de suas quotas ou participação social.

§ Segundo: A EXCLUSÃO se dará quando qualquer dos sócios entender que o outro está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, podendo excluí-lo da sociedade, mediante Instrumento de Alteração do Contrato Social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa. A exclusão somente poderá ser deliberada a partir, da notificação por escrito à acusada que tomará ciência em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa pertinente às denúncias.

Rechele

in

10.

§Terceiro: Até 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, o cedente responderá solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha enquanto sócio quotista da sociedade empresária.

§Quarto: Será também de pleno direito excluído da sociedade a sócia declarada falida, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA XII - MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

► Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do de cujus, sucessores e o incapaz. Será realizado, em 30 (trinta) dias do óbito, um Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim. Caso seja conveniente ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado o termo de Alteração Contratual com a inclusão destes na sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse em integrar o Quadro Social, estes receberão seus haveres em moeda corrente do País, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade verificada no Balanço especial até a data da resolução, em 20 (vinte) prestações iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP, IGP-M, IPC, ou qualquer outro índice convencionado pelo governo federal que venha substituí-los, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do levantamento do Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA XIII - RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS:

► A RETIRADA, a EXCLUSÃO ou a MORTE de qualquer sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

CLÁUSULA XIV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto e separadamente, por tempo indeterminado, a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes e atribuições para administrar os negócios da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em todo o território nacional, bem como representá-la junto aos órgãos públicos: federal, estadual, municipal, entidades autárquicas, bancos, cartórios, sindicatos de classe, SPC e SERASA, podendo fechar e assinar contratos em geral com entidades públicas, associações e empresas privadas com ou sem fins lucrativos, bem como, comprar, vender, onerar e alienar bens imóveis da sociedade, enfim, poderá representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente nas esferas: federal, estadual e municipal, estando ainda, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas aos interesses da sociedade.

§Primeiro: Os administradores por força de suas funções poderá nomear um administrador ou procurador, para dirimir os seus interesses.

§Segundo: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas do Capital Social, os lucros ou perdas apurados.

§Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, averbando a respectiva ata junto ao órgão competente.

Reche

[Assinatura]

30

§ Quarto: Os administradores respondem por perdas e danos perante a sociedade se realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a outra sócia.

§ Quinto: Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que a pessoa ativa e íntegra costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA XV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

► Em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.1994, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1.800 de 30.01.1996 e dos §§ 1º. e 2º. do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.1976 e ainda, § 1º. do artigo 1.011 CC/2002, devidamente qualificados neste Instrumento, **declaram** para os fins das disposições legais que lhe são aplicáveis, que não estar impedido de praticar o exercício de atividades mercantis, de prestação de serviços ou da administração da sociedade empresária limitada, sejam por motivos previstos em lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de Defesa da Concorrência, contra as Relações de Consumo, Fé Pública ou a Propriedade.

CLÁUSULA XVI - GARANTIA FIANÇA OU AVAL

► É vedado aos sócios, em conjunto ou separadamente, a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos aos interesses sociais, ficando a infratora pessoalmente responsável pelo compromisso contraído além de pagar à sociedade a título de multa, quantia igual ao valor da obrigação assumida.

CLÁUSULA XVII - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

► A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer tempo, sempre de acordo com a legislação específica para este fim.

§ Primeiro: No mês em que ocorrer o pagamento efetivo dos lucros distribuídos, o pagamento do PRÓ-LABORE ficará automaticamente suspenso.

§ Segundo: Os sócios serão obrigados a reposição das quantias ou lucros retirados, a qualquer título quando tais eventos se distribuírem com prejuízo do Capital Social.

§ Terceiro: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

CLÁUSULA XVIII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

► Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I - o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição dos sócios, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

II - o consenso unânime das sócias;

III - a deliberação das sócias, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

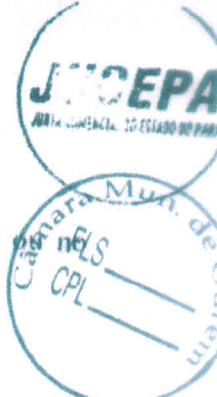
V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

§ Único: Não se aplica o disposto no inciso IV caso o sócio remanescente, inclusive na hipótese de concentração de todas as quotas do Capital Social de sua titularidade, requeira no Registro Público de Empresas Mercantis a transformação do registro da sociedade para Empresário Individual.

Rechele

[Assinatura]

30.



CLÁUSULA XIX - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS:

► Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei do contrato:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata.

§ Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA XX - BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:

I - O balanço patrimonial deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da sociedade empresária e, atendidas as peculiaridades desta, bem como as disposições das leis especiais, indicará, distintamente, o Ativo e o Passivo.

II - O Balanço de Resultado Econômico, ou Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhará o Balanço Patrimonial e dele constarão Crédito e Débito, na forma da lei especial.

CLÁUSULA XXI - FORO:

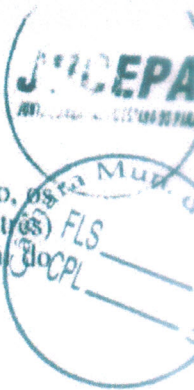
► As partes contratantes de comum acordo entre si, elegem o Foro da Comarca de Ourém, Estado do Pará, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões que possam ser suscitadas da interpretação, do exercício e do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

CLÁUSULA XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - A sociedade empresária é obrigada a conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis concernentes às suas atividades econômicas, enquanto não ocorrer prescrição ou decadência no tocante aos atos neles consignados.

II - Os casos omissos no presente Contrato Social Consolidado serão resolvidos pelo consenso dos sócios com observância no que determina o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro.

E assim por estarem justas e contratadas, em tudo quanto neste Contrato Social foi lavrado, os sócios se obrigam a cumpri-lo, assinando-o e rubricando-o em todas as páginas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a 1ª via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, para surtir os devidos efeitos legais e jurídicos.



Ourém - PA, 20 de Junho de 2013

Elizabete Regina Oechsler de Oliveira
ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA.

Edson Ricardo Oechsler
EDSON RICARDO OECHSLER

Irmgard Oechsler
IRMGARD OECHSLER.



**CARTÓRIO CORRÊA MATOS
 COMARCA DE OURÉM
 ESTADO DO PARÁ**

Reconheço Assinatura *Edson Ricardo Oechsler*
 OURÉM(PA) 05 de 11 de 2013

Hilton Célso Alves Matos
 Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO CORRÊA MATOS
 COMARCA DE OURÉM
 ESTADO DO PARÁ**

Reconheço Assinatura de *Elizabete Regina Oechsler de Oliveira e Irmgard Oechsler*
 OURÉM(PA) 06 de 12 de 2013

Hilton Célso Alves Matos
 Escrevente Autorizado





PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

11GYVA6U

Número

1104

Exercício

2026

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

I OECHSLER & CIA LTDA

Inscrição Municipal

Nome Fantasia

POSTO RONDON

Endereço

RUA 24 DE MAIO, 174, CENTRO, Ourém - PA, CEP: 68.640-000

Atividade Principal

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CNPJ

00.991.423/0001-10

Nº da Inscrição do Imóvel

50

Área do Terreno (m²)

440,00

Área Total Construída (m²)

126,00

Área Utilizada (m²)

440,00

Horário de Funcionamento

De 00:00 Às 23:59

Observação

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

03/02/2026

Data de Validade

31/12/2026

Mário Henrique Araújo Matos
Secretário de Finanças

Mário Henrique Araújo Matos

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

CPF: 401.800.452-45

Decreto Nº 02 02/01/2025

CNPJ da Prefeitura : 05.149.133/0001-48

Antonio Adalto Corrêa dos Santos
Coordenador de Tributos

Antonio Adalto Corrêa dos Santos

CPF: 264.792.732-49

DEP TRIBUTOS

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://pa.ourem.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=951214a188df70e4252b80e38ebd4a972db9190e4fbee6d20919f2db75db38e>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE I OECHSLER & CIA LTDA
CNPJ nº 00.991.423/0001-10



ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/04/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 657.864.592-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02475687637, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 24 DE MAIO, SN, CENTRO, OURÉM, PA, CEP 68640000, BRASIL.

IRMGARD OECHSLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/11/1952, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 729.501.889-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7046864, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV PADRE ANGELO MORETT, 127, CENTRO, OURÉM, PA, CEP 68640000, BRASIL.

EDSON RICARDO OECHSLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 884.875.639-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46710770, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) TV TEMBÊS, 259, CENTRO, OURÉM, PA, CEP 68640000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial I OECHSLER & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201336947, com sede Rua 24 de Maio nº 174, Bairro Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, CEP 68640000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.991.423/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

IRMGARD OECHSLER, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.

EDSON RICARDO OECHSLER, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IRMGARD OECHSLER, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDSON RICARDO OECHSLER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100000597579

Página 1



CARTÓRIO DO ÚNICO
OFÍCIO DE OURÉM

Responsável Interina: Sumey Ribeiro Gonçalves
REGISTRADORA E TABELIA INTERINA
CNS: 06.728-0

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE DO FÉ. Ourém/PA, 31/03/2021. 17h42:37.

SELO nº 832088 Série A

Maria das Praças dos Santos Sousa - Escrivente Autorizado
E-mail: cartorioourem@gmail.com (01) 98419-3189



10/09/2021

Certifico o Registro em 10/09/2021

Arquivamento 20000731965 de 10/09/2021 Protocolo 215921828 de 09/09/2021 NIRE 15201336947

Nome da empresa I OECHSLER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25781451586352





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE I OECHSLER & CIA LTDA
CNPJ nº 00.991.423/0001-10



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave=13qfYtL754z_YuzWw_jAachaves-K7zJyVYD11DmWx_BPMXW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72951188315-1RNGARD OECHSLER | 884837561951-EDSON RICARDO OECHSLER
65786459268-ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OUREM - PA.

CLÁUSULA QUINTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob a denominação social de I OECHSLER & CIA LTDA com seu nome de Fantasia de POSTO RONDON

Parágrafo único:- A sociedade iniciou suas atividades em 20.11.2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 2ª

A sociedade tem pôr objetivo:

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Transporte rodoviário de produtos perigosos
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Comércio varejista de lubrificantes

CNAE FISCAL DA MATRIZ

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem sede sito à Rua 24 de Maio nº 174, Bairro Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, CEP 68640000. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81100000597579

Página 2



Certifico o Registro em 10/09/2021
Arquivamento 20000731965 de 10/09/2021 Protocolo 215921828 de 09/09/2021 NIRE 15201336947
Nome da empresa I OECHSLER & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25781451586352

10/09/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE I OECHSLER & CIA LTDA
CNPJ nº 00.991.423/0001-10



http://assinador.pdf.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13444-1342 YuzWzJAcHwv2=K7ZjYVd1LmVx_BJXKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72950188913-IRMGARD OECHSLER DE OLIVEIRA
65786459268-ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA

CLÁUSULA 4ª

O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR \$	PARTICIPAÇÃO
IRMGARD OECHSLER	125.000	125.000,00	50,00%
EDSON RICARDO OECHSLER	75.000	75.000,00	30,00%
ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00	20,00%
TOTAL	250.000	250.000,00	100,00%

Parágrafo único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IRMGARD OECHSLER, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDSON RICARDO OECHSLER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 6ª

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 7ª

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 9ª

Req: 81100000597579

Página 3

CARTÓRIO DO ÚNICO
OFÍCIO DE OURÉM

Responsável Interina: Sumey Ribeiro Gonçalves
REGISTRADORA E TABELIA INTERINA
CNS: 06.728-0

QUOTAS QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE EM O
CNPJ AL EXIBIJA NESTAS NOTAS, EM TESTE
VERBALE DDU FE Ourém/PA, 31/03/2021, 10:42:23
PSELO 05.02087 Série A

Cartório das Praças dos Santos Sousa - Escrivão Autorizado
PRO: R\$ 2,20 T.J. R\$ 0,95 PRG: R\$ 0,18 Ser: R\$ 0,95 Tot: R\$ 7,25
E-mail: cartorioourém@gmail.com (51) 80419-3189

10/09/2021



Certifico o Registro em 10/09/2021
Arquivamento 20000731965 de 10/09/2021 Protocolo 215921828 de 09/09/2021 NIRE 15201336947
Nome da empresa I OECHSLER & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25781451586352



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE I OECHSLER & CIA LTDA
CNPJ nº 00.991.423/0001-10



No caso de um dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres, apurados em balanço patrimonial levantado para esse fim, lhe serão pagos em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 dias da data do balanço.

CLÁUSULA 10ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 dias da data do balanço.

Parágrafo único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 12ª

Fica eleito o foro da comarca de Ourem, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em uma via de igual teor e forma, destinada ao arquivamento junto a JUCEPA, Belém-PA, para surtir os efeitos legais.

OUREM - PA, 26 de agosto de 2021.

ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA
CPF nº 657.864.592-68

IRMGARD OECHSLER
CPF nº 729.501.889-15

EDSON RICARDO OECHSLER
CPF nº 884.875.639-53

Req: 81100000597579

Página 4



Certifico o Registro em 10/09/2021

10/09/2021

Arquivamento 20000731965 de 10/09/2021 Protocolo 215921828 de 09/09/2021 NIRE 15201336947

Nome da empresa I OECHSLER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25781451586352

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I OECHSLER & CIA LTDA
PROTOCOLO	215921828 - 09/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201336947
CNPJ 00.991.423/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021
SOB N. 20000731965

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000731965

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65786459268 - ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA

Cpf: 72950188915 - IRMGARD OECHSLER

Cpf: 88487563953 - EDSON RICARDO OECHSLER

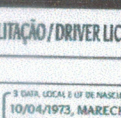
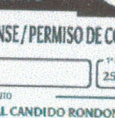
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

CARTÓRIO DO ÚNICO
OFÍCIO DE OURÉM

Responsável Interina: Simey Ribeiro Gonçalves
REGISTRADORA E TABELIA INTERINA
CNS: 05.728-0

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TESTE DA VERDADE DOU FE OURÉM/PA 31/09/2021. O SELO nº 892099 Série A

Maria das Graças dos Santos Sousa - Escrevente Autorizado
Em: RS 9.26 TJ RS 0.98 FRC RS 0.16 Seo: RS 0.85 Todi: RS 7.25
E-mail: cartorioourem@gmail.com (01) 88410-3198

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
		MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES			
		SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º E NOME E SOBRENOME		EDSON RICARDO OECHSLER		1ª HABILITAÇÃO 25/01/1995	
3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 10/04/1973, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR					
4a DATA EMISSÃO 24/07/2024		4b VALIDADE 03/07/2029		ACE D	
RE DOC IDENTIDADE / CÓD EMISSOR / UF 4670790 SSP PR					
88a CPF 884.875.639-53		5 Nº REGISTRO 00013471935		6 CAT HAB AC	
7 NACIONALIDADE BRASILEIRO					
8 FILIAÇÃO FRIDOLINO OECHSLER					
IRMGARD OECHSLER					
					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

9	10	11	12
ACC 			
A 		03/02/2029	
A0 			
B 		03/02/2029	
B1 			
C 		03/02/2029	
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 observações

A

LOCAL

BELEM, PA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SSP/120848

PA297539574

PARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. Nome: *Sofianeira* / Nome e Sobrenome: *Nome e Apellidos* - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 2. Data de Nascimento / Birth Date and Place of Birth: *DD/MM/AAAA* / Fecha Lugar de Nacimiento - 3a. Data de Emissão / Issuing Date: *DD/MM/AAAA* / Fecha de Emisión - 4a. Documento Identificação / Driving License / Documento Identificación - 5a. Nome / Name: *S. NOME* / Documento Identificação / Driving License / Documento Identificación - 6a. CPF - 7. Número de Carteira / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 8. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - 9. Filiação / Filiação / Filiación - 10. Observações / Observations / Observaciones - 11. Cidade / Localidade / Ciudad / Lugar

I<BRA000134719<357<<<<<<<<<<<<<<<
7304109M2907033BRA<<<<<<<<<<<<<2
EDSON<<RICARDO<OECHSLER<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5088249550

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 3º NOME E SOBRENOME
IRMGARD OECHSLER

1ª HABILITAÇÃO
04/07/1985

3 DATA LOCAL E UF DE ARRECADAMENTO
22/11/1992, ESTRELA, RS

4a DATA EMISSÃO
23/10/2025

5a VALIDADE
22/10/2028

ACC **D**

6 Nº DOC IDENTIFICAÇÃO / CÓD. EMISSOR / UF
1402213 SESP PR

6d CPF
729.501.889-15

5 Nº REGISTRO
02630789695

8 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
EWALDO PREDIGER

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Irmgard Oechsl

HELGA RICHTER PREDIGER

10		11		12	
ACE					
A					
A1					
B					
B1					
C					
C1					

10		11		12	
D					
D1					
DE					
CE					
CE1					
DE					
DE1					

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELEM, PA

ASSINADO DIGITAL MTE/RE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
6914519030
PAS00856870

PARÁ

5088249550

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Z e **N**. Nome e Sobrenome / Nome and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Multa/First Driver License / Primera Sanción de Conducir – 5. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / Dato de Nacimiento / Fecha y Lugar de Nacimiento – 6. Data de Emissão / Issuing Date / Dato de Emisión / Fecha de Emisión – 7. Data de Validade / Expiration Date / Dato de Vigencia / Fecha de Vigencia – 8. Nome – ACE – 9. Documento Identidade / Original Identity / Documento Identificación – Issuing Authority – Categoria de Veículo / de Carro / de Veículo / Driver License Class / Número de Permisos de Conducir – 9. Filiação / Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA026307896<957<<<<<<<<<<<
5211227F2810227BRA<<<<<<<<<<<8
IRMGARD<<OECHSLER<<<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª SORTEIO / SORTEAMENTO

ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
19/08/2002

3 DATA LEGAL E UF DE NASCIMENTO
21/04/1979, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR

AB VÁLIDADE
17/11/2025

ACE
03/09/2035

D

RG DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / US
3473595 SSP PA

RG CPF
657.864.592-68

5ª REGISTRO
02475687637

6ª CAT NIM
AB

MACROREGIÃO
BRASILIRO(A)

FILIAÇÃO
FRIDOLINO OECHSLER

IRMGARD OECHSLER

ASSINATURA DO DETENTOR

9	10	11	12
ACE 			
A: 		03/09/2035	
A0: 			
B: 		05/09/2035	
B1: 			
C: 			
CX: 			

9	10	11	12
D: 			
D1: 			
DE: 			
CE: 			
C1E: 			
DE: 			
D1E: 			

12 OBSERVAÇÕES

MENSAGEM DIGITAL MENSUE

DEPARTAMENTO ESTACIONAL DE TRÂNSITO

74812650646

PA3000V2149

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Z = 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname; A = Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Bala e Data de Nascimento / Date and Place of Birth/DONUMYNYFF / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date/DONUMYNYFF / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date/DONUMYNYFF / Vencido - 4b. - AGE - 4c. Documento Identificatório - Digital version / Identity Document - Bearing Address / Documento de Identificação - Autocarro Especializado / Specialized Vehicle / Vehículo Especializado - 5. Registro de Classe / Driving License Number / Número de Permisos de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Clase / Categories of Vehicles / Categorias de Vehículos - 7. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024756876<375<<<<<<<<<<
7904211F3509032BRA<<<<<<<<<<6
ELIZABETE<<OECHSLE<DE<OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

B7546LTQ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 182

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
00.991.423/0001-10

Nome/Razão Social
I OECHSLER & CIA LTDA

Endereço
RUA 24 DE MAIO, 174, CENTRO, Ourém - PA, CEP: 68.640-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

Requerida em: 03 de Junho de 2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 01 de Setembro de 2026

Ourém - PA, 03 de Junho de 2026

Mario Henrique Araujo Matos

Secretário de Finanças

Mario Henrique Araujo Matos

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

CPF: 401.608.152-15

Decreto Nº 02 02/01/2025

Antonio Adalto Corrêa dos Santos

Coordenador de Tributos

Antonio Adalto Corrêa dos Santos

CPF: 284.792.732-49

DEP TRIBUTOS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I OECHSLER & CIA LTDA
CNPJ: 00.991.423/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

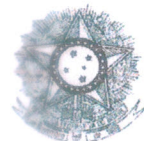
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:02 do dia 06/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2026.

Código de controle da certidão: **2CA4.A976.DAE1.1136**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I OECHSLER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.991.423/0001-10
Certidão n°: 16471326/2026
Expedição: 16/03/2026, às 11:40:51
Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I OECHSLER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.991.423/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: I OECHSLER & CIA LTDA - ME

Inscrição Estadual: 15.186.305-9

CNPJ: 00.991.423/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:19:02 do dia 10/04/2026

Válida até: 07/10/2026

Número da Certidão: 702026080719821-2

Código de Controle de Autenticidade: B878C37E.44B116DA.A1857AFE.752056CD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: I OECHSLER & CIA LTDA - ME

Inscrição Estadual: 15.186.305-9

CNPJ: 00.991.423/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:19:02 do dia 10/04/2026

Válida até: 07/10/2026

Número da Certidão: 702026080719822-0

Código de Controle de Autenticidade: D629C2FD.C08919D7.06D09B02.979A9F70

Observação;

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.991.423/0001-10
Razão
social: I OECHSLER & CIA LTDA
Endereço: RUA 24 DE MAIO 174 / CENTRO / OUREM / PA / 68640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063003130081291611

Informação obtida em 13/07/2026 12:42:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29Mad-f1al0H2VvQ&chave2=K72jyVYDIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72950188915-IRMGARD OECHSLER|25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|88487563953-EDSON RICARDO OECHSLER
65786459268-ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 15201336947, em 03 de Janeiro de 1996
Balanço Patrimonial Encerrado no período findo em 31 Dezembro 2025
Em Reais (R\$)

Em 31 de Dezembro de 2025

Ativo	
Circulante	
Disponível	1.322.442,30
Caixa e Equivalencia de Caixa	4.848,82
Banco Conta de Movimento	1,00
Aplicações Financeiras	1.317.592,48
Realizavel a Curto Prazo	762.208,11
Contas a Receber de Clientes	353.560,31
Estoques	386.215,20
Impostos a Recuperar	22.432,60
Total do Circulante	2.084.650,41
Ativo Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	
Depósitos Judiciais	81.010,16
Total Realizável a Longo Prazo	81.010,16
Ativo Permanente	
Imobilizado:	1.816.854,84
Veiculos	2.488.981,46
Móveis e Utensílios	4.046,34
Equipamentos de Informática	9.900,94
Instalações Comerciais	150.000,00
Máquinas e Equipamentos	370.758,20
Depreciação Acumulada	(1.206.832,10)
Construções em Andamento:	6.077,00
Imóvel	6.077,00
Total do Ativo Não circulante	1.903.942,00
Total do Ativo	3.988.592,41

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas do livro diário n.º 19 conforme linhas digitais 362.462 enviado a Jucepa através do SPED conforme recibo N.º 4E.C0.35.A5.E3.C8.D6.59.A8.63.45.54.49.05.23.19.16.D4.93.5F-5 em 11/03/2026
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui auditotia independente.

Ourém - PA, 31de Dezembro de 2025

IRMGARD OECHSLER SOCIA ADMINISTRADORA CPF: 729.501.889-15	SERGIO CUNHA TRINDADE CONTADOR CRC-PA 007974/O-4 CPF: 252.100.922-91
ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA SOCIA ADMINISTRADORA CPF: 657.864.592-68	EDSON RICARDO OECHSLER SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 884.875.639-53



Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 15201336947, em 03 de Janeiro de 1996
Balanço Patrimonial Encerrado no período findo em 31 Dezembro 2025
Em Reais (R\$)

Em 31 de Dezembro de 2025

Passivo	
Circulante	
Fornecedores	1.907.018,33
Obrigações Sociais	35.161,93
Obrigações Tributárias	4.382,86
IRPJ a Recolher	10.356,23
CSLL a Recolher	5.887,63
Total do Circulante	1.962.806,98
Passivo Não Circulante	
Exigível de Longo Prazo	
Total Passivo Não Circulante	-
Patrimônio líquido	
Capital Social	250.000,00
Com Reserva P/ Futuro Aumento de Capital	1.680.000,00
Reservas de Lucros	99.845,40
Distribuição de Lucro	(195.000,00)
Resultado de Exerc. Atual	190.940,03
Total do Patrimonio Liquido	2.025.785,43
Total do Passivo	3.988.592,41

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas do livro diário n.º 19 conforme linhas digitais 362.462 enviado a Jucepa através do SPED
conforme recibo N.º 4E.C0.35.A5.E3.C8.D6.59.A8.63.45.54.49.05.23.19.16.D4.93.5F-5 em 11/03/2026
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui auditotia independente.

Ourém - PA, 31 de Dezembro de 2025

IRMGARD OECHSLER
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 729.501.889-15

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 657.864.592-68

EDSON RICARDO OECHSLER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 884.875.639-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ6yJT29Mad-f1al0H2VrQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72950188915-IRMGARD OECHSLER|25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|88487563953-EDSON RICARDO OECHSLER
65786459268-ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 15201336947, em 03 de Janeiro de 1996

Balanço Patrimonial Encerrado no período findo em 31 Dezembro 2025

Em Reais (R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro de 2025

Receita Bruta de Vendas	21.174.382,25
Com Venda de Mercadoria	827.409,11
Com Vendas de Combustível	20.346.973,14
Deduções da Receita Bruta	(76.533,24)
PIS	(62.881,37)
COFINS	(13.651,87)
Receita Operacional Líquida	21.097.849,01
Custo das Mercadorias Vendidas	(18.658.594,22)
CMV	(18.658.594,22)
Lucro Operacional Bruto	2.439.254,79
Despesas Operacionais	(2.185.743,58)
Gerais, administrativas	(1.487.254,20)
Com pessoal	(491.237,26)
Depreciação e amortização	(133.145,16)
Desp. Tributárias	(57.367,91)
Desp. (receitas) financeiras - Liq.	(16.739,05)
Receitas Financeiras	16,16
Rendimento de Aplicação	16,16
Lucro Líquido do Período-Base Antes do CSLL	253.527,37
Provisão para Impostos de Contribuição S/ Lucro P/R	(22.817,46)
Lucro Líquido do Período-Base Antes do I. R.	230.709,91
Provisão para Impostos de Renda S/ Lucro P/R	(39.769,88)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	190.940,03

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas do livro diário nº 19 conforme linhas digitais 362.462 enviado a Jucepa através do SPED

conforme recibo N.º 4E.C0.35.A5.E3.C8.D6.59.A8.63.45.54.49.05.23.19.16.D4.93.5F-5 em 11/03/2026

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui auditotia independente.

Ourém - PA, 31 de Dezembro de 2025

IRMGARD OECHSLER
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 729.501.889-15

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 657.864.592-68

EDSON RICARDO OECHSLER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 884.875.639-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ6yJT29Mad-f1al0H2VrQ&chave2=K72jYvYDIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72950188915-IRMGARD OECHSLER|25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|88487563953-EDSON RICARDO OECHSLER
65786459268-ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA

I OECHSLER & CIA LTDA

Rua Vinte e Quatro de Maio , nº 174 Bairro: Centro, CEP nº 68640-000 - Ourém - PA

CNPJ: 00.991.423/0001-10

Insc. Estadual: 15.186.305-9

Folha:



Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 15201336947, em 03 de Janeiro de 1996
Balço Patrimonial Encerrado no período findo em 31 Dezembro 2025
Em Reais (R\$)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Lucros Distribuidos	Total
31 de dezembro de 2024	250.000,00	1.469.207,11	140.638,29	(110.000,00)	1.749.845,40
Reserva P/ Aumento de Capital		280.000,00			280.000,00
Distribuição de Lucros				(195.000,00)	(195.000,00)
Transf entre Contas		(110.000,00)		110.000,00	-
Resultado do Exercício			190.940,03		190.940,03
Resultado do Exercício Anterior		140.638,90	(140.638,90)		-
31 de dezembro de 2025	250.000,00	1.779.846,01	190.939,42	(195.000,00)	2.025.785,43

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas do livro diário n.º 19 conforme linhas digitais 362.462 enviado a Jucepa através do SPED
conforme recibo N.º 4E.C0.35.A5.E3.C8.D6.59.A8.63.45.54.49.05.23.19.16.D4.93.5F-5 em 11/03/2026
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui auditotia independente.

Ourém - PA, 31 de Dezembro de 2025

IRMGARD OECHSLER
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 729.501.889-15

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 657.864.592-68

EDSON RICARDO OECHSLER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 884.875.639-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ6yJT29Mad-f1al0H2VrQ&chave2=K72jyVYDIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72950188915-IRMGARD OECHSLER|25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|88487563953-EDSON RICARDO OECHSLER
65786459268-ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 15201336947, em 03 de Janeiro de 1996
Balanço Patrimonial Encerrado no período findo em 31 Dezembro 2025
Em Reais (R\$)

Para possibilitar a administração uma melhor análise da situação econômico-financeira da empresa, apresentamos abaixo alguns índices julgados de interesse, calculados com base nas demonstrações financeiras apuradas em bases correntes.

Demonstrativo dos cálculos: índices Financeiros

Liquidez Imediata	D	1.322.442,30	0,67
	PC	1.962.806,98	
Liquidez Seca	AC-EST	1.698.435,21	0,87
	PC	1.962.806,98	
Liquidez Corrente	AC	2.084.650,41	1,06
	PC	1.962.806,98	
Liquidez Geral	AC+RLP	2.165.660,57	1,10
	PC+ELP	1.962.806,98	
Solvencia Geral	AT	3.988.592,41	2,03
	PC+ELP	1.962.806,98	
Grau de Endividamento Geral	PC+ELP	1.962.806,98	0,49
	AT	3.988.592,41	

Identificação dos Índices:

Econômico-financeiro	Fórmulas	Indicação
. Liquidez Geral	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	Quanto a empresa possui de AC+RLP para cada R\$ 1,00 de dívida total
. Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	Quanto a empresa possui de AC para cada R\$ 1,00 de PC
. Liquidez Seca	$\frac{AC-EST}{PC}$	Quanto a empresa possui de AC para cada R\$ 1,00 de PC
. Liquidez Imediata	$\frac{D}{PC}$	Quanto a empresa possui em caixa ou em banco para cada R\$ 1,00 de PC
. Solvencia Geral	$\frac{AT}{PC+ELP}$	Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e de Passivo Não Circulante - Longo Prazo

Abreviaturas:

AC - Ativo circulante	D - Disponibilidades
RLP - Realizável a longo prazo	EST - Estoque
PC - Passivo circulante	LL - Lucro Líquido
ELP - Exigível a longo prazo	PL - Patrimônio líquido
	VL - Venda Líquida
	CMV (MM) - Custo das mercadorias vendidas (média mensal)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas do livro diário n.º 19 conforme linhas digitais 362.462 enviado a Jucepa através do SPED conforme recibo N.º 4E.C0.35.A5.E3.C8.D6.59.A8.63.45.54.49.05.23.19.16.D4.93.5F-5 em 11/03/2026
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui auditoria independente.

Ourém - PA, 31 de Dezembro de 2025

IRMGARD OECHSLER
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 729.501.889-15

ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 657.864.592-68

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

EDSON RICARDO OECHSLER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 884.875.639-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C76yJT29Mad-f1al0H2VvQ&chave2=K72JyVYDIDmUw_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72950188915 - IRMGARD OECHSLER | 25210092291 - SERGIO CUNHA TRINDADE | 88487563953 - EDSON RICARDO OECHSLER
65786459268 - ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 15201336947, em 03 de Janeiro de 1996
 Balanço Patrimonial Encerrado no período findo em 31 Dezembro 2025

	Em 31 de Dezembro de 2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Atividades Operacionais	
Lucro líquido	190.940,03
Despesas (receitas) que não afetam o caixa e equivalentes	
Depreciações, amortizações e exaustões	133.145,16
Lucro líquido Ajustado	324.085,19
Redução (aumento) nas contas do ativo	
Contas a receber de clientes	22.330,14
Impostos a Recuperar	(8.755,74)
Adiantamentos	142.848,97
Estoques	(164.633,50)
Outros Créditos	846.872,47
Aumento (redução) nas contas do passivo	
Fornecedores	905.695,05
Contribuições sociais	4.671,31
Obrigações tributárias	4.818,82
Empréstimos e financiamentos Longo Prazo	(503.014,33)
Geração de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	1.574.918,38
Atividades de Investimentos	
Aquisição de bens do ativo imobilizado - líquido	(1.840.657,55)
Utilização do Caixa em Atividades de investimento	(1.840.657,55)
Atividades de Financiamentos	
Reserva p/ Futuro Aumento de Capital	280.000,00
Distribuição de lucros	(195.000,00)
Utilização do Caixa em Atividades de Financiamentos	85.000,00
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes	(180.739,17)
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.503.181,47
Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.322.442,30
	180.739,17

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas do livro diário n.º 19 conforme linhas digitais 362.462 enviado a Jucepa através do SPED conforme recibo N.º 4E.C0.35.A5.E3.C8.D6.59.A8.63.45.54.49.05.23.19.16.D4.93.5F-5 em 11/03/2026

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui auditotia independente.

Ourém - PA, 31 de Dezembro de 2025

IRMGARD OECHSLER
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 729.501.889-15

SERGIO CUNHA TRINDADE
 CONTADOR
 CRC-PA 007974/O-4
 CPF: 252.100.922-91

ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 657.864.592-68

EDSON RICARDO OECHSLER
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 884.875.639-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ6yJT29Mad-f1al0H2VvQ&chave2=K72jyVYDIDmUwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72950188915-IRMGARD OECHSLER|25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|88487563953-EDSON RICARDO OECHSLER
 65786459268-ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201301647, em 12 de Abril de 2013.
Balanço Patrimonial Encerrado no período findo em 31 Dezembro 2025

Em 31 de
Dezembro de
2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - DRA

Lucro líquido do Exercício	190.940,03
Ajuste de conversão de moeda estrangeira	0,00
Variação de valor justo de investimentos	0,00
Ajuste de avaliação patrimonial (Hedge)	0,00
Ajuste de investimento em plano de pensão	0,00
Ajuste de exercício anteriores	0,00
Ajuste de resultado de exercícios anteriores	0,00
Lucro Abrangente	190.940,03

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas do livro diário n.º 19 conforme linhas digitais 362.462 enviado a Jucepa através do SPED conforme recibo N.º 4E.C0.35.A5.E3.C8.D6.59.A8.63.45.54.49.05.23.19.16.D4.93.5F-5 em 11/03/2026
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui auditotia independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2025

IRMGARD OECHSLER
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 729.501.889-15

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 657.864.592-68

EDSON RICARDO OECHSLER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 884.875.639-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ6yJT29Mad-f1al0H2VrQ&chave2=K72jYVYDIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72950188915-IRMGARD OECHSLER|25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|88487563953-EDSON RICARDO OECHSLER
65786459268-ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 15201336947, em 03 de Janeiro de 1996
Balanço Patrimonial Encerrado no período findo em 31 Dezembro 2025
Em Reais (R\$)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2025**NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL**

I OECHSLER & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ: 00.991.423/0001-10, constituída em 03/01/1996, tributada pelo LUCRO REAL, com apuração Trimestral, enquadrada como Empresa de Médio Porte com sede no Município de Ourém-PA, na Rua Vinda e Quatro de Maio Nº 174, Bairro Centro CEP: 68640-000.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMOSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), e Índice de Liquidez, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A DMPL é facultativa conforme na NBC TG 1000.

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 05: PRÁTICAS CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 – Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas do livro diário n.º 19 conforme linhas digitais 362.462 enviado a Jucepa através do SPED conforme recibo N.º 4E.C0.35.A5.E3.C8.D6.59.A8.63.45.54.49.05.23.19.16.D4.93.5F-5 em 11/03/2026
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e não possui auditotia independente.

Ourém - PA, 31 de Dezembro de 2025

IRMGARD OECHSLER
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 729.501.889-15

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 657.864.592-68

EDSON RICARDO OECHSLER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 884.875.639-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C26yJT29Mad-f1a0H2VrQ&chave2=K72jYvYDIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72950188915-IRMGARD OECHSLER|25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|88487563953-EDSON RICARDO OECHSLER
65786459268-ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I OECHSLER & CIA LTDA
PROTOCOLO	269602542 - 10/04/2026
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201336947
CNPJ 00.991.423/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2026
SOB N: 20001091843

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 25210092291 - SERGIO CUNHA TRINDADE - Assinado em 11/03/2026 às 15:36:36
Cpf: 65786459268 - ELIZABETE REGINA OECHSLER DE OLIVEIRA - Assinado em 09/04/2026 às 10:01:03
Cpf: 72950188915 - IRMGARD OECHSLER - Assinado em 09/04/2026 às 10:01:43
Cpf: 88487563953 - EDSON RICARDO OECHSLER - Assinado em 10/04/2026 às 16:24:09

Este ato arquivado na JUCEPA contém 09 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.



Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 13/04/2026

Arquivamento: 20001091843. Protocolo: 269602542 de 10/04/2026. NIRE: 15201336947

Nome da empresa I OECHSLER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <https://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 31717091386209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026

por KARLA DA COSTA DIAS - Secretário(a) Geral



Câmara Municipal de Ourém

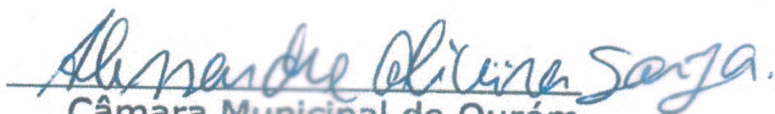
União e Trabalho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara Municipal de Ourém, atesta para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **I. OECHSLER & CIA LTDA (POSTO RONDON)**, regularmente inscrita no CNPJ/MF 00.991.423/0001-10, estabelecida à Rua 24 de maio, 174, Centro, Ourém, Pará, fornece para este Poder os seguintes produtos, abaixo relacionados sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que desabone:

- GASOLINA COMUM

Ourém, 09 de Janeiro de 2024.


Câmara Municipal de Ourém
CNPJ- 05.361.845/0001-26



Câmara Municipal de Ourém

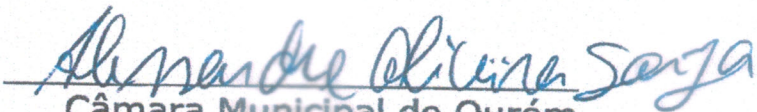
União e Trabalho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara Municipal de Ourém, atesta para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa I. OECHSLER & CIA LTDA (POSTO RONDON), regularmente inscrita no CNPJ/MF 00.991.423/0001-10, estabelecida à Rua 24 de maio, 174, Centro, Ourém, Pará, fornece para este Poder os seguintes produtos, abaixo relacionados sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que desabone:

- GASOLINA COMUM

Ourém, 09 de Janeiro de 2024.


Câmara Municipal de Ourém
CNPJ- 05.361.845/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM Atesta para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa I. OECHSLER & CIA LTDA (POSTO RONDON), regularmente inscrita no CNPJ/MF 00.991.423/0001-10, estabelecida à Rua 24 de maio, 174, Centro, Ourém, Pará, fornece para esse órgão os seguintes produtos, abaixo relacionados sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que desabone:

- GASOLINA COMUM
- GASOLINA ADITIVADA
- ÓLEO DIESEL COMUM
- ÓLEO DIESEL S-10
- GRAXA EM BALDE (Balde 20 Kg)
- ÓLEO 140 (Balde 20 Litros)
- ÓLEO 90 (Balde 20 Litros)
- ÓLEO FREIO (500 ml)
- ÓLEO HIDRÁULICO HD-68 (Frasco 5 litros)
- ÓLEO HIDRÁULICO SUPER TD (Balde 20 litros)
- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-30
- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-40 (Balde 20 litros)
- FILTROS DE AR
- FILTROS PARA LUBRIFICANTES
- FILTROS PARA GASOLINA E DIESEL
- FILTROS HIDRÁULICOS

Ourém, 01 de Fevereiro de 2023.



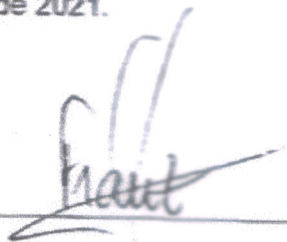
Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal, Finanças e Planejamento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AMETA ENGENHARIA LTDA.** Atesta para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **I. OECHSLER & CIA LTDA** (POSTO RONDON), regularmente inscrita no CNPJ/MF 00.991.423/0001-10, estabelecida à Rua 24 de maio, 174, Centro, Ourém - Pará, fornece para essa empresa os seguintes produtos, abaixo relacionados sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que desabone:

- ÓLEO DIESEL COMUM
- ÓLEO DIESEL S-10

Ourém-Pa, 16 de Dezembro de 2021.



AMETA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.101.986/0001-47
Francisco José Bento Gonçalves de Souza
Sócio Gerente
CPF: 319.081.282-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM Atesta para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa I. OECHSLER & CIA LTDA (POSTO RONDON), regularmente inscrita no CNPJ/MF 00.991.423/0001-10, estabelecida à Rua 24 de maio, 174, Centro, Ourém, Pará, fornece para esse órgão os seguintes produtos, abaixo relacionados sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que desabone:

- GASOLINA COMUM
- GASOLINA ADITIVADA
- ÓLEO DIESEL COMUM
- ÓLEO DIESEL S-10
- GRAXA EM BALDE (Balde 20 Kg)
- ÓLEO 140 (Balde 20 Litros)
- ÓLEO 90 (Balde 20 Litros)
- ÓLEO FREIO (500 ml)
- ÓLEO HIDRÁULICO HD-68 (Frasco 5 litros)
- ÓLEO HIDRÁULICO SUPER TD (Balde 20 litros)
- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-30
- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-40 (Balde 20 litros)
- FILTROS DE AR
- FILTROS PARA LUBRIFICANTES
- FILTROS PARA GASOLINA E DIESEL
- FILTROS HIDRÁULICOS

Ourém, 20 de dezembro de 2021.

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CPF: 401.608.152-15

RG: 2913262

Mário Henrique Araújo Matos

Sec. Mun. de Adm., Finanças e Planejamento

CPF: 401.608.152-15

Decreto 01/2021